

las dentro do tempo marcado para sua realização ou que seja excluído do concurso, nos termos previstos neste edital.

5.4.12. Nas provas escritas de natureza dissertativa e/ou discursiva e nas provas escritas de natureza prática somente será admitida a consulta a diplomas normativos (textos de leis), e ainda assim quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, transcrições jurisprudenciais, não sendo possível a presença e consulta a súmulas e orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores, CNJ, Tribunais de Contas da União e dos Estados, CONAMA e outros Órgãos, com ou sem comentários.

5.4.12.1. Os diplomas normativos e textos legais aptos à consulta, quando impressos ou obtidos por meio digital e/ou xerocopiados, deverão vir encadernados e conter o máximo de 250 folhas, permitindo-se a impressão frente e verso.

5.4.12.2. O material de consulta a que se refere o subitem anterior será submetido à fiscalização prévia, antes do início das provas por Procuradores do Estado do Pará que estiverem nos locais de prova e pela Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará.

5.4.12.3. O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;

b) separação de códigos por cores, marcadores de página, post-its, clipes ou similares.

5.4.13. Fica expressamente proibido ao candidato, sob pena de exclusão do certame, ingressar ou tentar ingressar no local de prova com textos normativos que contiverem anotações, comentários e transcrições jurisprudenciais, mesmo que isolados por grampo, fita adesiva ou outro mecanismo.

5.4.14. É vedado o empréstimo ou a troca, entre os candidatos, de qualquer material de apoio à realização das provas.

5.4.15. A UEPA divulgará no site <http://www.uepa.br/concursos> o resultado de cada uma das etapas da 2ª e 3ª Fases, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 8 do Edital, após a respectiva publicação.

5.4.16. A UEPA divulgará no site <http://www.uepa.br/concursos> a decisão dos recursos e publicará Edital de Convocação para que os candidatos aprovados na 3ª fase apresentem os títulos que porventura possuam.

5.4.17. Todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

5.5. DA 4ª FASE - PROVA DE TÍTULOS

5.5.1. O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.

5.5.2. No período e local definidos por Edital de Convocação, os candidatos aprovados na 3ª Fase deverão apresentar os documentos comprobatórios de seus respectivos títulos, precedidos de relação especificada, através de petição dirigida à Comissão Executora da UEPA, que os receberá e encaminhará ao julgamento da Comissão do Concurso.

5.5.2.1. Os títulos ofertados por Instituição de ensino referentes a cursos feitos fora do Brasil deverão estar, necessariamente, validados/reconhecidos por Instituição nacional, dentro das regras pertinentes.

5.5.3. Valerão como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, os quais serão comprovados e pontuados conforme especificado a seguir:

| ITEM | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--|
| 1.   | Certificado/declaração de conclusão de Pós-Doutorado em Direito.                                                                                                                                                                                    | Cópia autenticada do certificado/ declaração (frente e verso).                                                                                                                                                              | 1,0            | 1,0          |  |
| 2.   | Diploma, devidamente registrado, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.                                                                  | Cópia autenticada do diploma (frente e verso) e do histórico escolar.                                                                                                                                                       | 1,5            | 1,5          |  |
| 3.   | Diploma, devidamente registrado, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.                                                                   | Cópia autenticada do diploma (frente e verso) e do histórico escolar.                                                                                                                                                       | 1,0            | 1,0          |  |
| 4.   | Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária. | Cópia autenticada do certificado (frente e verso), do histórico escolar e de documento fornecido pela Instituição promotora do curso de que o mesmo foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. | 0,5            | 1,0          |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |     |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|--|
| 5. | Exercício de magistério superior em Faculdade de Direito e disciplina da área jurídica, pelo período mínimo ininterrupto de 05 anos, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida. | Declaração da Instituição de Ensino Superior fornecido por funcionário do departamento de recursos humanos ou órgão equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0              | 1,0 |  |
| 6. | Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.                              | Original ou cópia integral autenticada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,5 por livro    | 1,5 |  |
| 7. | Artigos de autoria exclusiva em obra da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.                                                                                                                                   | Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha catalográfica da obra indicando o ISSN.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,25 por artigo  | 1,0 |  |
| 8. | Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.                                                                                                                            | Cópia autenticada do ato de homologação do concurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,5 por concurso | 1,0 |  |
| 9. | Exercício da advocacia privada pelo período mínimo ininterrupto de 03 anos.                                                                                                                                                              | Certidão das Secretarias e Serventias Judiciais relatando a atuação do candidato em processos pelo tempo mínimo exigido para a pontuação (03 anos). A certidão deverá ser emitida por ano de atuação. A comprovação, para efeito de pontuação, também deverá ser feita mediante apresentação do mínimo de 05 peças forenses protocolizadas, por ano comprovado de advocacia, elaboradas e subscritas pelo candidato. | 1,0              | 1,0 |  |

5.5.4. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato no julgamento de títulos é de 10,0 (dez) pontos.

5.5.5. A UEPA divulgará no site <http://www.uepa.br/concursos> o resultado da prova de títulos, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 8 do Edital, após a respectiva publicação.

**6. DA REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS.**

6.1. Todas as provas serão realizadas nas cidades de Belém, Santarém e Marabá, no Estado do Pará, em local e hora divulgados por Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.uepa.br/concursos>, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias corridos da sua realização. A Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas, comunicando a nova data aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.uepa.br/concursos>, observada a antecedência de 2 (dois) dias úteis.

6.2. Não há possibilidade de prorrogação do tempo de duração de cada prova escrita, ressalvado o disposto no subitem 4.7.1 deste Edital.

6.3. As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

6.4. O candidato deverá responder as questões das provas apenas com caneta esferográfica, de tinta indelével nas cores azul ou preta.

6.5. As provas terão início nos horários e locais divulgados e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização após o horário de fechamento dos portões do local de prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora

do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.

6.7. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.8. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de meia passagem, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou não especificado no subitem anterior.

6.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nos subitens 6.7 e 6.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ou cartão de Confirmação de Inscrição, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como a relativa à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.13. No dia da realização da prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e o candidato apresentar os comprovantes de Solicitação de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição, o caso será remetido à Coordenação do Concurso para análise.

6.14. Será excluído do certame, por ato da Comissão do Concurso, além de outras hipóteses estabelecidas neste Edital, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) portar, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

b) portar, utilizar ou tentar utilizar máquinas de calcular e/ou equipamento similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) utilizar ou tentar utilizar telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;

e) recusar-se a entregar as provas ao término do tempo destinado para a sua realização, fazer cópias delas, digitalizá-las ou fotografá-las;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar-se ou tentar utilizar de sinais ou quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas ou possibilitem a sua identificação no momento da correção, a critério da Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará;

j) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de cargo de Procurador do Estado do Pará e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução das provas, a critério da Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará.

6.15. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, tablet, i-pod, etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.16. A UEPA adverte que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.